



SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/SP

DATA	05 de junho de 2024	HORÁRIO	09 h às 18 h
LOCAL	Sede do CAU/SP - Espaço de videoconferência, 5º andar		

PARTICIPANTES	Hainra Asabi Alves Costa	Coordenadora
	Lucas Ricardo Cestaro	Suplente no Exercício da Titularidade
	Andreia de Almedia Ortolani	Membro
	Ederson da Silva	Membro
	Francisco Otaviano Merli do Amaral	Membro
	Iara Ribeiro de Barros Camacho	Membro
	Kedson Barbero	Suplente no Exercício da Titularidade
	Nathalia Hartung Carvalho	Suplente no Exercício da Titularidade
CONVIDADOS	Natália Jordão	Assessora Jurídica dos Órgãos Colegiados
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Amanda Rosin de Oliveira	Coordenadora adjunta
	Jane Marta da Silva	Membro
	Luiz Antonio Cortez Ferreira	Membro
ASSESSORIA	Marilia Shiroma - Analista Técnica I	

Leitura e aprovação das súmulas da 3ª, 4ª e 5ª Reuniões Ordinárias

Encaminhamento Minutas da súmulas aprovadas. Seguem para publicação no portal da transparência.

ORDEM DO DIA

1 Conselho Editorial da edição nº 28 da revista **Móbile**

Fonte CCom-CAU/SP

Relator Hainra Asabi Alves Costa

Encaminhamento	A Conselheira Iara Ribeiro de Barros Camacho foi indicada com unanimidade para compor o Conselho Editorial da revista Móbile Nº 28.
----------------	---

2	Ausências não justificadas
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Hainra Asabi Alves Costa
Encaminhamento	Após discussão entre os membros Hainra pede consulta a Natália Jordão da Assessoria Jurídica, pois não concorda com a pauta. A Natália informa que o CAU/SP pode fazer as normas e aplicá-las. Vão revisar a Minuta e pedir novo parecer ao Jurídico e depois encaminhar para o CD. Éderosn propôs que esperássemos o CAU/BR e foi deliberado que a matéria está suspensa até novembro de 2024.

3	Criação da Comissão Temporária de Arquitetura de Interiores
Fonte	CEP-CAU/SP
Relator	Hainra Asabi Alves Costa
Encaminhamento	Ederson da Silva pontua as diferenças entre Câmaras Temáticas e Comissões Temporárias e faz a leitura dos artigos do regimento interno. Ederson da Silva, Iara Ribeiro de Barros Camacho e Francisco Otaviano Merli do Amaral entendem que a convidada indicada pela ABD não pode compor a Comissão, por não ser Arquiteta e Urbanista, conforme previsto no regimento. Hainra ressalta que a profissional deve ter registro no CAU, precisa de currículo para comprovar a experiência profissional.

4	Termo de adesão e compromisso de palestrante
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Hainra Asabi Alves Costa
Encaminhamento	Os membros aprovam a adoção do modelo de termo de adesão e compromisso de palestrante, conforme modelo enviado pelo CAU/BR, levando em consideração as alterações indicadas na manifestação jurídica. Encaminhar para a SGO fazer as devidas alterações de "BR" para "SP".

5	Deliberação Conjunta de Comissões
	Item retirado da Pauta.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ROSIN DE OLIVEIRA, Coordenador(a) Adjunto(a) da COA-CAU/SP**, em 05/07/2024, às 14:05, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **FB3E1E76** e informando o identificador **0248384**.

